OdontoGroup

Saúde Começa Aqui

Aditivo Contratual para Inclusão de Pessoa Jurídica

OdontoGroup Sistema de Saúde Ltda – CNPJ: 02.751.464/0001-65 – Registro ANS: 38.985-4

Vinculado ao Contrato nº: 4960

CNPJ da Contratante: 10.583.920/0011-05

Razão Social da Contratante: HOSPITAL DO TRICENTENARIO

1. Cláusula 1ª: Natureza do Aditivo

1.1. Considerando que a contratante firmou contrato para cobertura de custos de assistência odontológica, de acordo com o Contrato acima identificado, a ser prestada à população que mantenha vínculo de natureza profissional com a contratante;

1.2. Considerando que a pessoa jurídica subestipulante da contratante acima identificada, e o interesse desta em incluir novo CNPJ do grupo para ter acesso a esta cobertura, este termo aditivo inclui, no contrato principal identificado, a Pessoa Jurídica relacionada na Cláusula 2ª.

2. Cláusula 2ª: Pessoa Jurídica Inclusa

2.1. A Pessoa Jurídica abaixo qualificada faz parte do grupo contratante e, por meio deste aditivo, vincula-se ao contrato acima identificado;

2.2. A população vinculada à Pessoa Jurídica abaixo qualificada que aderirem ao Plano Odontológico terão a cobertura assistencial conforme o contrato principal;

Razão Social: HOSPITAL DO TRICENTENARIO			
Nome Fantasia: **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**		CNPJ: 10.583.920/0011-05	
Endereço : ROD BR 232 KM 418			Bairro: SERRA TALHADA
CEP: 56906-000	Cidade: SERRA TALHADA	UF: PE	Telefone: (81) 3429 2622

ANS:38.985-4

VISTO JURÍDICO OAB/PE 14858

2. Cláusula 2ª: Condições de Faturamento

2.1. O faturamento do grupo de pessoa jurídica será feito da seguinte forma:

2.1.1. A Operadora emitirá as notas fiscais e/ou faturas para cada CNPJ do grupo contratante;

2.1.2. As Notas Fiscais e/ou faturas serão entregues no endereço do CNPJ: 10.583.920/0011-05;

2.1.3 O pagamento do total das faturas será feito pelo CNPJ: 10.583.920/0011-05.

3. Cláusula 3ª: Movimentação de Beneficiários

3.1. A movimentação de beneficiários (inclusão, exclusão, alteração) obedecerá aos termos do contrato principal, tanto em relação às datas quanto às condições para tal;

3.2. A quantidade mínima de beneficiários será considerada pelo total, ou seja, pela soma dos beneficiários da Pessoa Jurídica Contratante e das Pessoas Jurídicas incluídas através deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas por este Termo Aditivo. E por estarem cientes e em pleno acordo sobre as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo Aditivo, as partes assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: Brasília / DF, 01 de Junho de 20 23

CONTRATANTE
CPF:

CONTRADADA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

VISTO JURÍDICO OAB/RJ 145558